



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.575/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

**Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Ginástica
de Novo Hamburgo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º É reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, com sede na Rua Castro Alves, nº 166, Bairro Rio Branco, nesta cidade, e com estatuto social devidamente registrado no livro A nº 01, no Registro de Sociedades Civis de Novo Hamburgo, em 26 de novembro de 2012, à folha 14.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretária Municipal de Administração